



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**32.ssoc@capes.gov.br**

## **Documento Orientador de APCN**

---

# **Área 32: Serviço Social**

**Coordenadora da Área:** Denise Bomtempo Birche de Carvalho  
**Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:** Joana Valente Santana  
**Coordenadora de Programas Profissionais:** Inez Terezinha Stampa

2019



## Sumário

<b>I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS (MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS).....</b>	<b>4</b>
<b>1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....</b>	<b>4</b>
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.....	4
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, a bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.....	4
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.....	4
1.4. Outras considerações.....	4
<b>2. PROPOSTA DO CURSO.....</b>	<b>5</b>
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.....	5
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.....	5
2.3. Objetivos.....	5
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos.....	5
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	6
2.6. Critérios de seleção de alunos.....	6
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	6
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso (para cursos acadêmicos).....	6
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.....	6
<b>3. CORPO DOCENTE.....</b>	<b>7</b>
3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	7
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado).....	7
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	7
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes para mestrados e doutorados acadêmicos.....	7
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	8



<b>3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, reconhecimento e descredenciamento).....</b>	<b>8</b>
<b>4. PRODUÇÃO INTELECTUAL.....</b>	<b>8</b>
<b>4.1. Avaliação da produção intelectual de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.....</b>	<b>8</b>
<b>II. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....</b>	<b>9</b>
<b>III. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....</b>	<b>9</b>
<b>IV. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....</b>	<b>11</b>



## **I ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS (MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS)**

### **1 INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA**

A instituição proponente de curso novo deverá anexar à proposta documentos, assinados pelos dirigentes (Reitor, Pró-reitor ou equivalente), que comprovem o comprometimento formal da instituição com a implantação, o sucesso, a continuidade do curso e a descrição da inserção da proposta na política de pós-graduação e pesquisa da IES. O comprometimento institucional deverá ser comprovado e assegurado por meio de documento que ateste o início de vínculo dos docentes permanentes com a IES, tipo de vínculo, carga horária de dedicação ao novo programa; a política de apoio institucional, em termos de financiamento, possibilidade de bolsas e mecanismos de apoio à participação de docentes e de discentes em congressos, seminários, encontros e similares, com o objetivo de socialização da produção científica, estabelecer parcerias e acordos de cooperação, entre outros.

#### **1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca**

A instituição proponente deve apresentar infraestrutura de ensino e pesquisa adequada ao desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, salas de aula, salas para docentes, discentes e para a coordenação do programa, salas para grupos/núcleos/laboratórios de pesquisa, bem como acervo bibliográfico compatível com a natureza do curso e a qualidade da formação desejada.

#### **1.2 Acesso à rede mundial de computadores, a bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes**

A instituição proponente deve demonstrar a existência de equipamentos de informática, recursos de multimídia e acesso a bases de dados necessários para o desenvolvimento das atividades previstas.

#### **1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso**

A instituição proponente deve assegurar espaço físico e mobiliário adequados, bem como equipamentos de informática específicos para as atividades acadêmicas e administrativas necessárias à oferta do programa.

#### **1.4 Outras considerações**

Todos os itens relacionados à infraestrutura de ensino e pesquisa devem ser atendidos pela IES proponente no momento de submissão do APCN. Não serão aprovadas propostas sem a clara vinculação da infraestrutura e do corpo docente permanente ao local de oferta, nem condicionadas à futuras providências para o funcionamento do curso ou programa.



## 2 PROPOSTA DO CURSO

### 2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

Em consonância com a orientação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a aprovação de novos cursos de mestrado e de doutorado, a proposta deve indicar a natureza e a especificidade do conhecimento científico a ser produzido pelos Programas de Pós-Graduação (PPG), apresentando, de forma clara, consistente e objetiva, a área de concentração e as linhas de pesquisa. É necessário que a Instituição de Ensino Superior (IES) proponente seja identificada como instituição de ensino e pesquisa e que tenha como objetivo a formação de recursos humanos qualificados. As propostas devem ser inovadoras, sem sobreposição com programa na mesma área, subáreas e áreas afins e com diferenças demarcadas em relação aos diferentes níveis (mestrado e/ou doutorado), quando for o caso, no mesmo campus e na mesma região. Para a aprovação de doutorado em programa com nível de mestrado, a área exige competência técnico-científica para a promoção do curso, demonstrando que a proposta foi precedida da formação e maturação de grupos de pesquisa com produção intelectual relevante, em termos quantitativos e qualitativos, e em condições de assegurar a formação dos alunos nas áreas de concentração previstas. Nesse quesito será avaliada a experiência em formação de recursos humanos do quadro docente (orientação em nível de iniciação científica e mestrado), sua articulação com a proposta do curso e a experiência de orientação acumulada (em nível de Mestrado).

### 2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa

O comprometimento institucional com a formulação de um projeto articulado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da proponente deve estar claramente demonstrado na proposta, incluindo planejamento estratégico e a política de autoavaliação do novo programa, conforme diretrizes constantes do Documento da Área de Serviço Social (itens 2.2 e 2.3).

### 2.3 Objetivos

A proposta deve explicitar, de forma clara, e em cada nível proposto (mestrado e doutorado), os objetivos e o perfil de recursos humanos a serem titulados relativamente aos parâmetros técnicos e científicos da área, e, ainda, justificar a motivação para a criação do curso mediante dados da realidade regional que justifiquem a demanda.

### 2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

A proposta deve observar a adequação da(s) área(s) de concentração, assim como as linhas e os projetos de pesquisa. É necessário que a proposta apresente, de forma clara:

- (i) a definição da(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa em consonância com os objetivos do curso proposto e do perfil do corpo discente que se quer formar; e
- (ii) a vinculação entre as linhas de pesquisa e os projetos apresentados.



## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

A estrutura curricular deverá ser coerente e consistente, contendo a (as) área (as) de concentração, as linhas de pesquisa, os objetivos da formação e o perfil do alunado a ser formado. Será avaliada a adequação da estrutura curricular em relação as disciplinas obrigatórias e optativas e as respectivas ementas, bem como a atualidade e a pertinência das ementas propostas e da bibliografia recomendada. A bibliografia indicada deve incluir, no mínimo, 20% de artigos publicados em periódicos qualificados pela área em relação ao total das referências indicadas na proposta. Ademais, a proposta deverá assegurar disciplinas de suporte teórico e metodológico para a adequada formação científica do corpo discente.

## **2.6 Critérios de seleção de alunos**

A proposta deve explicitar de forma clara, objetiva e transparente, os mecanismos, os critérios de seleção de alunos e as etapas do processo, prevendo-se, em cada etapa, a possibilidade de interposição de recursos da parte do candidato, de acordo com a legislação vigente.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

O quantitativo de vagas oferecidas em relação ao quantitativo do corpo docente permanente, a periodicidade de entradas e a relação de orientandos por orientador devem estar previstos na proposta de curso novo. A relação orientandos por orientador não deve ultrapassar o número de oito estudantes (ao ano) por docente, com vistas a garantir formação de qualidade, considerando a totalidade dos programas nos quais cada docente participa.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso (para cursos acadêmicos)**

A proposta deve evidenciar de forma clara os objetivos de formação pretendida e o perfil do egresso, devendo estar apropriadamente atrelados ao nível da formação pretendida (mestrado e/ou doutorado acadêmicos). Os objetivos da formação e o perfil do egresso devem ser formulados levando-se em conta o estágio de desenvolvimento da área no país, assim como os impactos do futuro curso ou programa para a região onde a IES proponente se localiza.

## **2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa**

O regimento do curso novo deve estar adequado ao estatuto ou às normas gerais da instituição referentes à pós-graduação *stricto sensu*. O Regimento do curso proposto deve tratar com objetividade de todos os assuntos relativos a seu funcionamento, incluindo necessariamente o detalhamento dos itens que compõem este documento de orientações para a apresentação de cursos novos, dentre eles: objetivos do curso/programa, área(as) de concentração, linhas e projetos de pesquisa, estrutura acadêmica-curricular e administrativa, perfil do egresso; política e processos de autoavaliação; procedimentos de credenciamento, descredenciamento e



recredenciamento de docentes. Se a proposta for apresentada em formato associativo, o documento deverá ser assinado pelos representantes máximos de todas as IESs envolvidas.

### **3 CORPO DOCENTE**

#### **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)**

A proposta deve apresentar quadro de docentes doutores constituídos por docentes permanentes, docentes colaboradores, professores visitantes, entre outras categorias. Os docentes permanentes em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica devem assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, orientação e produção científica. A presença de docentes e discentes de outras áreas (interdisciplinaridade) no programa, assim como a de docentes com diferentes formações de pós-graduação serão avaliadas positivamente. Do total de docentes do programa, no mínimo, 70% devem pertencer ao quadro permanente. A participação de docentes colaboradores não pode exceder 30% do total de docentes do novo programa.

#### **3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado)**

É exigido pela área um quantitativo de, no mínimo, 10 (dez) docentes permanentes em cursos de mestrado acadêmico. Para cursos de doutorado acadêmico é exigido um quadro de, no mínimo, 12 (doze) docentes. Nas excepcionalidades a área avaliará a possibilidade de criação de cursos novos com quantitativo de docentes diferenciado do número mínimo requerido, tendo em vista a necessidade de indução à formação de recursos humanos para ensino, pesquisa e extensão.

#### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso**

Os docentes permanentes devem ter vínculo com a IES proponente, devendo dedicar 20 horas semanais ao programa. Quanto à composição do corpo docente, a proposta deve ter, no mínimo, 70% de docentes permanentes no quadro e, destes, 60%, no mínimo, devem ter vínculo com a instituição em tempo integral. O docente permanente poderá atuar, no máximo, em até 2 (dois) Programas de Pós-Graduação.

#### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes para mestrados e doutorados acadêmicos**

Todos os docentes permanentes devem ser doutores, com produção intelectual, inserção em núcleos/grupos de pesquisa (cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq) e participação em projetos de pesquisa articulados à proposta do curso. Nos Programas de Serviço Social, é exigido que 60% do corpo docente permanente tenha formação de graduação ou pós-graduação em Serviço Social e, nos programas interdisciplinares no campo das políticas sociais e públicas, é exigido que 30% do corpo permanente tenha graduação ou pós-graduação em Serviço Social, o que sustenta sua vinculação com a área. Para os cursos em Economia Doméstica, esses percentuais não se aplicam. Para o nível de mestrado, os docentes permanentes devem ter experiência prévia em orientação de estudantes de iniciação científica (IC), Trabalhos de



Conclusão de Cursos de graduação (TCC) e de Especialização *lato sensu*. Para o nível de doutorado, os docentes permanentes devem ter experiência de orientação nos níveis anteriores e em dissertações de mestrado.

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta**

Será avaliada a competência técnico-científica do corpo docente para a promoção do curso, com argumentação clara e consistente de que a proposta foi precedida da formação e maturação de grupos de pesquisa com produção intelectual relevante, em termos quantitativos e qualitativos, e em condições de assegurar a formação dos alunos na (s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa prevista(s). Nesse quesito, será avaliada a experiência em formação de recursos humanos do quadro docente permanente, sua articulação com a proposta do curso e a experiência de orientação acumulada (orientação em nível de iniciação científica e de mestrado para a proposta de doutorado; trabalho de conclusão de curso e iniciação científica para a proposta de mestrado).

### **3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)**

A proposta deverá evidenciar critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos docentes, observadas as exigências dos itens 3.1 a 3.5 deste documento, bem como o regimento do curso.

## **4 PRODUÇÃO INTELECTUAL**

### **4.1 Avaliação da produção intelectual de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta**

A avaliação da produção intelectual de cada docente permanente (bibliográfica e/ou técnica) será feita considerando-se a aderência em relação ao curso proposto, área (as) de concentração, linhas e projetos de pesquisa. A proposta deve indicar até 5 (cinco) produções científicas (bibliográficas e/ou técnicas) de cada docente permanente, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta. A produção científica deverá ser compatível com a mediana da área na última avaliação quadrienal, que foi de 5 produtos por docente permanente. A produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. Será considerada a avaliação da produção intelectual quanto à sua qualidade e à sua regularidade.

No caso de programas com curso de mestrado acadêmico ativo que estejam apresentando proposta de curso de doutorado, caso aprovado, o curso novo continuará sendo avaliado como um único programa que passaria a ter cursos de mestrado e de doutorado. Portanto, embora se admita que o corpo docente proposto para o programa de doutorado poderia ser um subconjunto do corpo docente do programa de mestrado acadêmico já existente, a avaliação da sustentabilidade da proposta deverá ser feita considerando-se todos os docentes (do mestrado e





Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
32.ssoc@capes.gov.br

do doutorado), e não apenas o corpo docente da proposta de doutorado. Assim, é importante, nesses casos, que a proposta de doutorado explicitie seus indicadores de produção intelectual considerando o conjunto total dos docentes permanentes do mestrado e do doutorado.

## **II ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

O desmembramento deverá ocorrer com o envio de proposta de curso novo por meio da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), segundo o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES, obedecida a legislação em vigor, e só ocorrerá se for autorizado pelo resultado final da avaliação da APCN.

A área de Serviço Social considera que, no caso do desmembramento, a fragmentação do corpo docente, da infraestrutura e das atividades de produção bibliográfica e técnica tendem a fragilizar a área e os programas no interior de uma mesma IES. Em casos excepcionais, a área avalia que esse processo deve estar em consonância com a autoavaliação e o planejamento dos programas, resguardadas as particularidades destes e da área de Serviço Social. Eventuais propostas de cursos novos oriundos de desmembramento de programa serão avaliadas com base nessa orientação.

## **III ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL**

A área de Serviço Social não prioriza a abertura de cursos profissionais. Há um posicionamento no interior dos PPG e da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) sobre a necessidade de fortalecimento da área de conhecimento no campo acadêmico, principalmente no que concerne ao processo de interiorização, redução das assimetrias regionais e internacionalização. Ressalte-se ainda que, os programas acadêmicos da área (mestrados e doutorados) vem atendendo efetivamente as demandas de profissionais que desejam seguir a vida acadêmica (ensino, pesquisa, extensão e produção de conhecimento) em IES e de profissionais que desejam se capacitar para o aperfeiçoamento do exercício profissional em órgãos públicos e privados. Ademais, estudos contendo análises de políticas sociais e programas sociais e exames de processos interventivos em políticas públicas já constituem objeto de atenção da área 32, o que pode ser verificado por meio das teses e dissertações elaboradas em seus PPG e pela produção bibliográfica e técnica da área.

Eventuais propostas de cursos novos na modalidade profissional serão avaliadas considerando-se (i) a posição supraexposta e o disposto na legislação vigente da CAPES, que regulamenta os cursos de mestrados profissionais, e (ii) as orientações do Documento Orientador do APCN da área de Serviço Social (2019-2022), para mestrados e doutorados acadêmicos, com as seguintes orientações específicas:



- 1) O perfil do mestre ou doutor de APCN de cursos profissionais na Área de Serviço Social e das subáreas Política Social e Políticas Públicas deverá caracterizar-se pela autonomia, geração de conhecimento, capacidade de aplicação e de transferência em soluções inéditas e inovadoras em seu campo/segmento de atuação. Especial atenção deve ser dada às propostas específicas que digam respeito às competências e atribuições privativas do Assistente Social previstas, respectivamente nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8662 (de 07/06/1993), a qual dispõe sobre a profissão de assistente social.
- 2) A proposta deve demonstrar a competência técnico-científica acumulada do corpo docente para a promoção do curso, em consonância com o perfil de recursos humanos que deseja formar e os produtos de interesse público a serem disponibilizados.
- 3) Infraestrutura específica para a modalidade de mestrado profissional (instalações físicas, laboratórios, bibliotecas; acesso à rede mundial de computadores, a bases de dados e às fontes de informação multimídia para docentes e discentes; espaço físico, mobiliário e equipamentos). A IES proponente deverá anexar à proposta, documento do dirigente máximo, em que ateste o compromisso institucional com disponibilidade de infraestrutura para a implantação, execução e titulação dos discentes do novo curso.
- 4) Proposta do curso – consistência, coerência e atualidade da proposta em relação aos seguintes aspectos: área (as) de concentração, objetivos, linhas e projetos de pesquisa, estrutura curricular, perfil do profissional a ser formado (egresso), produção técnica específica do corpo docente e aplicabilidade dos produtos e/ou resultados da formação e critérios de seleção dos profissionais.
- 5) Corpo docente: (i) quanto à dimensão e composição – mesmos critérios dos mestrados e doutorados acadêmicos no tocante à quantidade mínima de docentes permanentes, ao regime de dedicação dos docentes permanentes ao curso, ao quantitativo de vagas, à relação de orientandos por orientador e relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias (visitantes, colaboradores, etc.); (ii) quanto à qualificação – na proposta, deverá ser evidenciada a experiência profissional relevante e de excelência dos docentes em relação aos seguintes aspectos: área(as) de concentração, objetivos, linhas e projetos de pesquisa, estrutura curricular, perfil do profissional a ser formado (egresso), produção técnica específica do corpo docente e aplicabilidade dos produtos e/ou resultados da formação na modalidade profissional. Nesta modalidade, deve-se verificar o equilíbrio entre a presença de doutores, com produção técnica e científica na área, e profissionais de reconhecido saber e *expertise* na proposta de formação e aplicabilidade dos produtos em políticas públicas, políticas sociais e intervenções específicas no campo do Serviço Social. A participação de não doutores ficará limitada em até 20% do corpo docente total. Deverá ser evidenciada na proposta a experiência profissional relevante e de excelência dos professores não doutores.
- 6) A produção docente será avaliada com base na produção técnico-científica, devendo ficar explicitada sua vinculação com a (s) área (s) de concentração, linhas de pesquisa, objetivos, perfil do egresso e possibilidade de aplicação dos resultados da formação.



- 7) Sustentabilidade: as propostas devem estar inseridas no planejamento estratégico da IES proponente, com previsão e comprovação, por meio de documentos anexados à proposta, de recursos orçamentários e financeiros necessários à sua sustentabilidade.
- 8) Duração do curso: nesta modalidade, os cursos serão realizados por turma, ou seja, não poderá haver nova seleção até a conclusão da primeira turma. Nova turma será aberta desde que haja demanda institucional e comprovação de recursos financeiros para sua viabilidade.

#### **IV ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A área de Serviço Social, em reunião realizada com os coordenadores de Pós-Graduação no período de 21 a 23 de novembro de 2018, reiterou sua política de indução de cursos novos na modalidade presencial, por entender que ainda se faz necessário o fortalecimento e a consolidação acadêmica de sua pós-graduação. Eventuais submissões de cursos a distância serão analisadas conforme legislação em vigor e os requisitos previstos no Documento Orientador de APCN da Área de Serviço Social. A área considera como requisitos imprescindíveis para a apresentação de propostas na modalidade à distância os seguintes itens:

- a) comprovação de existência de vínculo da IES ao Sistema Universidade Aberta do Brasil comprovado pela CAPES;
- b) comprovação pela IES proponente da experiência de mais de 10 anos de oferta de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* à distância;
- c) discriminação da carga horária presencial e à distância;
- d) descrição das formas, do perfil e da qualificação da tutoria: tipos (devem ser usadas tutorias presenciais e à distância); todos os docentes responsáveis pelo conteúdo das disciplinas e módulos, tutores e orientadores devem possuir título de doutor em instituições nacionais e/ou estrangeiras devidamente validados pelo MEC;
- e) discriminação e carga horária dedicada ao curso pelos tutores; mecanismos de qualificação e treinamento dos tutores nas ferramentas da plataforma escolhida e nas diretrizes pedagógicas do curso;
- f) descrição das especificações técnicas da infraestrutura física dos polos (velocidade da internet do polo de apoio presencial; modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos; laboratórios para atividades presenciais nos termos da infraestrutura descritas no item 1.1 deste documento;
- g) descrição precisa das especificações técnicas da parte pedagógica: dos materiais didáticos (virtuais e impressos); das atividades pedagógicas (regulares e complementares); dos recursos didáticos (fóruns e chats; vídeos; encontros presenciais; biblioteca virtual; webconferências, etc.);
- h) descrição de modelos de avaliação (presenciais; à distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial);
- i) descrição da biblioteca virtual (discriminando os textos clássicos e contemporâneos das disciplinas envolvidas disponibilizados para os alunos com as devidas licenças para tanto);
- j) previsão de apresentação presencial de trabalhos finais.